



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.582/2004.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação com Parecer n.º 110/03, situada na cidade de Uberaba, na Rua São Benedito, n.º 305, Bairro São Benedito.

Parágrafo único - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos do curso Técnico em enfermagem, Técnico em Instrumentação Cirúrgica e Técnico em Radiologia, ministrado pela EFOP/MG – Escola Técnica em Formação Profissional de Minas Gerais, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Unidades de Saúde Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG. 18 de maio de 2004.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL